



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 05 de Setembro de 2023 às 13:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-36432023, **Código de validação:** 0A860A8928.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 36432023
(relativo ao Processo 74362023)
Código de validação: 0A860A8928

Assunto: Recurso / Licitação
Interessado: CMTI

Tendo em vista o **PARECER-DGAJA - 3912023** no sentido do conhecimento do recurso interposto pela empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Pregoeiro que classificou e habilitou a licitante MICROWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, a declarando como vencedora do Pregão Eletrônico nº 40/2023, encaminhem-se os autos para deliberação.

assinado eletronicamente em 05/09/2023 às 13:02 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA